



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**, através da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18 por intermédio da **Secretaria Municipal Educação a empresa Costa e Cia Home Center Material de Construção LTDA**, situada na Avenida Antão Bernardes, nº 2550, Bairro Fortaleza, Paty de Alferes/RJ, CEP 26.950-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.727.310/0001-78, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por David Fernandes Alves, residente e domiciliado à Rua Antônio Justo, nº 68, Morro do Sossego, Engenheiro Paulo de Frontin /RJ - CEP 26650-000, portador da carteira de identidade nº 21153629-7 DETRAN e CPF nº 092.712.837-32, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 91/2020**, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no **processo administrativo nº. 10751/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratado Contrato nº 91/2020, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO AS REFORMAS DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, amparado no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 169.902,52 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

Programa de Trabalho: 20.11.12.361.0006.2.072

Natureza das Despesas: 3.390.30.99.00.00.00

Fonte de Recurso: 0015

Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP. 27.123-080



CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Eletrônico, Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 08 de dezembro de 2020.


MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ


DAVID FERNANDES ALVES

COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Testemunhas:

Testemunha: Aniceza CPF: 105.588.137-98

Testemunha: Janete CPF: 093803597-98